

RESOLUÇÃO Nº 513/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados nos Cargos em Comissão da Estrutura de Gabinete do Vereador Victor André Gomes:

CÓDIGO	NOME	CARGO	SÍMBOLO
6.01	José Renato Moura da Silva	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI
6.02	José Ronaldo Moura da Silva	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI
5.01	Francisco Bernardo Ribeiro André Gomes Leite	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV
5.02	Pedro Henrique Costa Neu	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV
5.03	Luciano Cavalcanti Batista Filho	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV
4.01	Jane Frassinett Cardoso de Siqueira	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV
4.02	Caio Cezar Souza Wanderley	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV
4.03	Adriana Valois Larocca	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV
4.04	Kenno Miguel do Nascimento Silva	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV
4.05	Pedro Henrique de Melo Costa	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV
3.01	Luiz Fernando Guimarães da Silva	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII
3.02	Ivete Jurema Esteves Lacerda	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII
3.03	Álvaro Luiz Conceição da Silva	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII
3.04	Isabela Emilli da Paz Aschoff	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII
3.05	Teresa Neuma Maia Uchôa Costa	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII
3.06	Andreza Ferreira dos Santos Saihg	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII
2.01	Sandra Verônica Barbosa dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete	PLC-GII
1.01	Ozeias Paulo da Silva	Assessor de Apoio Parlamentar	PLC-GI

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de dezembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 14 de dezembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 514/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 963/2022, do Vereador Luiz Eustáquio,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Anne Katarine de Carvalho Ventura** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de dezembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 515/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :

Art. 1º Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Victor André Gomes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
106.511-4	José Renato Moura da Silva	170,00
106.512-2	José Ronaldo Moura da Silva	170,00
106.510-6	Francisco Bernardo Ribeiro André Gomes Leite	130,00
106.514-9	Pedro Henrique Costa Neu	130,00
106.516-5	Luciano Cavalcanti Batista Filho	173,00
106.507-6	Jane Frassinett Cardoso de Siqueira	132,00
106.508-4	Caio Cezar Souza Wanderley	120,00
106.509-2	Adriana Valois Larocca	50,00
106.515-7	Pedro Henrique de Melo Costa	50,00
106.506-8	Ivete Jurema Esteves Lacerda	67,00
106.519-0	Isabela Emilli da Paz Aschoff	77,00
106.505-0	Luiz Fernando Guimarães da Silva	67,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de dezembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de dezembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 516/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, com base no processo administrativo nº 957/2022, do Vereador Júnior Tércio,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Tércio, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.281-6	Thiago Rafael da Silva	27,50	-
106.533-5	Castiliano Francisco Moreira de Lemos Júnior	-	27,50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de dezembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 517/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 968/2022 e planilha, do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.893-2	Ayrton Cordeiro de Sousa Absalão	130,00	70,00
106.150-0	Valéria Cavalcante de Azevedo Pires	125,00	150,00
106.151-8	Rômulo Henrique Gonçalves da Silva	155,00	180,00
106.154-2	Bruna Fonseca Ramos Leal	22,00	33,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de dezembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 518/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, com base no memorando nº 045/2022 e planilha, do Vereador Chico Kiko,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Chico Kiko, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.308-1	Wellington José de Lima Silva	109,00	130,00
103.798-6	Fernando Firmino de Barros	140,00	-
105.339-6	Vladimir Rodrigues da Costa	135,00	125,00
106.353-7	Alberto da Costa Jasselli	81,57	95,57
104.565-2	Sérgio Aires de Oliveira	190,10	197,66
104.566-0	Luiz de Melo Nogueira Júnior	13,65	48,65
105.426-0	Carlos Alberto de Oliveira Júnior	183,00	193,00
106.229-8	Silvan Ribeiro de Arruda	177,56	160,00
103.784-6	José Arnaldo Leandro de Oliveira	100,00	123,00
105.193-8	Marcos Pontes Domingues	43,60	100,60

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de dezembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 11/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Fazer retornar à Autarquia de Urbanização do Recife – URB, a pedido, o servidor **Ricardo Barreto Dornelas Câmara, matrícula nº 40-0/URB**, que se encontrava cedido à Câmara Municipal do Recife, a contar de 05 de dezembro de 2022. Presidência da Câmara Municipal do Recife, 13 de dezembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019 de prestação de serviços de publicação de notas oficiais e de esclarecimento, avisos de licitação, homenagens e notas de falecimento, bem como quaisquer outros atos deste órgão que se façam necessários, em jornal(is) de grande circulação.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa DSA CONSULTORIA LTDA - EPP

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato.

PRAZO: 12(doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21/12/2022 e final 20/12/2023.

PREÇO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), apresentando desconto de 13%(treze por cento) sobre as tabelas de preços dos jornais - global estimado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.002.3.3.90.39.

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e LIKE MARKETING PROMOCIONAL E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e a alteração de endereço da CONTRATADA.

PREÇO: R\$ 39.154,24 (trinta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) – Valor Total.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 09/12/2022 e termo final 08/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2002.3.3.90

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

No dia 23 de novembro de 2022, às 15h00, na Sala das Comissões, teve início a 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, com a presença dos Vereadores Ana Lúcia, Hélio Guabiraba e Waldomiro Amorim, sob a presidência da Vereadora Ana Lúcia. Verificando-se o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a leitura da ata da 17ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2022, que foi aprovada por todos presentes. A Vereadora Ana Lúcia esclareceu que, tramita nesta Casa Legislativa, em regime de urgência, com o prazo de emendas para a próxima segunda-feira, dia 28/11/2022, o Projeto de Lei do Executivo nº 52/2022, negociado com a categoria que vem lutando há dezesseis anos, para que essas modificações sejam feitas e nós vamos ouvi-los, depois retornamos à nossa reunião. Temos aqui três representações na mesa. Essa luta é pelas alterações na "investidura do cargo". Depois de algumas sugestões e de todas as modificações é negociada a campanha salarial dos ADI's, porém eles disseram que o projeto traz muitas coisas diferentes daquilo que eles haviam discutido e construído. Então, com base nessas oitivas, vamos ouvir os representantes. Posteriormente nos reuniremos com os demais Vereadores desta comissão e, de forma consensual, construiremos as emendas, que serão incorporadas ao corpo do Projeto de Lei do Executivo. Vamos encabeçar a luta junto com vocês, vamos ouvir para fazer a relatoria. Esse projeto tramita também em outras comissões: Comissão de Finanças e Orçamento e, também, Comissão de Legislação e Justiça. Após, a Presidente desta CECTE, passou a palavra à Vice-presidente da ASSADIR, Audiléia Ferreira da Silva. Audiléia esclareceu que o reconhecimento pedagógico chegou aqui nesta Casa Legislativa, tão sonhado por nós e a investidura de cargo, em que somos considerados Auxiliar Técnico Pedagógico e que antes éramos considerados como administrativo. Isso é uma grande vitória para nossa categoria e nas emendas do projeto, é que a gente quer justamente ressaltar mais o reconhecimento; porque da forma que veio, só vislumbra a questão da carga horária. Não queremos oito horas, porque não dá para atender bem para as crianças. Seis horas já foi uma luta da categoria e nas emendas com o destaque para a questão técnico pedagógica que não está no artigo primeiro. Também queremos mencionar a questão da formação para que possa enquadrar nesse reconhecimento. Os demais requisitos são irretiráveis. Não tem como voltar às oito horas de trabalho, seis horas foi uma luta da categoria, uma conquista. A gente colocou na emenda quatro e pede o apoio dos Vereadores que estão aqui na câmara para ser votado. Já que tivemos um período longo de diálogo com o Secretário, mas, esse Projeto de Lei foi enviado para a Câmara dos Vereadores, não dando espaço aos ADI's de analisar, de olhar de um jeito realmente que possa contemplar de uma forma plausível e da forma que está, muda só a investidura do cargo e não são obrigados, é opcional. Se quiserem melhoria do salário vão para oito horas. Não era isso que esperávamos. Mas, o reconhecimento que nos desse a investidura do cargo e mantivesse a redução da nossa carga horária, para assim, ter mais companheiros que pudessem também se fortalecer de um trabalho digno, de qualidade de vida. Se quisermos melhorar o salário, vai para oito horas e acredito, justo seria manter a nossa carga horária, que é de seis horas. Foi uma luta muito grande da categoria. Já fui estagiária no ano de dois mil e seis e, na época, só podia ser estagiário quem fazia magistério, depois que se tornou um cargo administrativo. Foi um erro que aconteceu, eles passaram a lutar incansavelmente para a redução da carga horária e para o reconhecimento pedagógico. Seguindo, a Vereadora Ana Lúcia perguntou à Audiléia: vocês acrescentaram nas observações, no Artigo 1º quanto aos profissionais Técnico Pedagógicos, isto está na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação? Porque o professor da Prefeitura que está na função Técnico Pedagógica, está fora da sala de aula. No PCCDV - Plano de Cargos, Carreiras, Desenvolvimento e Vencimentos dos professores, vem descrito, cargo: Professor e a função vem Coordenador Pedagógico, Gestor Escolar, Técnico Pedagógico. Esse nome aqui no meio, profissionais Técnico Pedagógicos, vamos precisar de aparato jurídico. Em seguida, a Presidente da CECTE passou a palavra à Antônio Terto, que cumprimentou a todos os presentes e explicou que a categoria não abre mão do reconhecimento pedagógico. Após dezesseis anos de luta desse projeto, tem algumas questões muito importantes a superar, melhorar. E, complementando a questão das oito horas que foi colocado; entendemos que, não teria necessidade dessa mudança de carga horária, inclusive a primeira proposta da Prefeitura do Recife, tinha condicionado oito horas. Se avançou na questão de seis e oito horas, tem direito ao reconhecimento pedagógico. Esse projeto pode ser melhorado a partir das emendas. A questão quanto a profissionais técnico pedagógico, que colocaram na emenda, é relacionada a estabelecer no texto, que nosso cargo está escrito no artigo sessenta e um da LDB, profissionais da educação. Esse é o objetivo da primeira emenda, bastante importante no projeto. Outra questão é da Prefeitura do Recife, se comprometer a dar formação na área da Educação a quem não tem, para que o projeto possa avançar no sentido de qualificação profissional, muito importante. Outra questão da mudança de seis